

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2331 de 17.06.16

DECRETO N. 17.027, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.167/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinada a abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: gleba de terra registrada sob Matrícula n. 211.825 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietário: Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda.

3 - Localização: a área está localizada na Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, Putim, município de São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e confrontações: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7430968,346278 E=413572,169827. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 174º05'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 5,78m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 260º50'14", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 49,99m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 351º05'58", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 81º05'58", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 50,29m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

5 - Área total: o perímetro acima perfaz uma área de 295,09m² (duzentos e noventa e cinco metros e nove centímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 91.167/15.

D. 17.027/16

PA 91.167/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

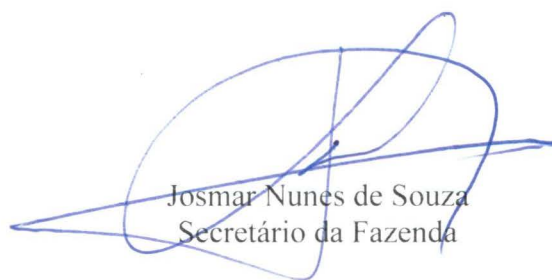


Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

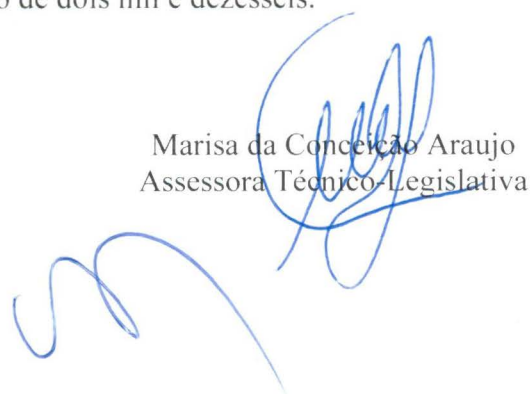


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa